

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE SERVIDORES EM EDUCAÇÃO EDITAL 002/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SERVIDORES EM EDUCAÇÃO

EDITAL 002/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no Estado do Amazonas, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Lei Municipal nº 10 de 28 de abril de 1997 e da Lei Complementar Municipal nº 25 de 01 de novembro de 2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **Processo Seletivo Simplificado** destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de professor, monitor infantil, merendeira, auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais, vigia, nutricionista e pedagogo para atuarem em Educação, sob Regime Temporário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentem os documentos que preenchem os requisitos básicos constante nesse edital.

Requisitos Básicos:

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS
Professor(a) Educação Infantil	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Norma Superior, Pré-Infantil ou Magistério.
Professor de 1º ao 5º ano	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Norma Superior.
Professor de 6º ao 9º ano	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Norma Superior e Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica.
Pedagogo(a)	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.
Nutricionista	Curso Superior em Nutrição.
Monitor Infantil	Pré-Infantil, Magistério ou Ensino Médio completo.
Aux. De Ser. Gerais	Ensino fundamental incompleto.
Merendeira	Ensino fundamental incompleto.
Vigia	Ensino fundamental incompleto.
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo, curso de informática básica.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Legislação que trata da matéria, bem como por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, será executado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e destina-se a selecionar candidatos para a administração direta do Município de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas.

1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário do Amazonas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições no Processo Seletivo Simplificado serão GRATUITAS;

2.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Centro Infantil Nossa Senhora de Lourdes, situado na Avenida 16 de Fevereiro, s/nº, Centro, na cidade de Novo Aripuanã-Am, no horário das 08h30min horas às 12h00min horas e das 14:00 as 17:00 horas, no período de 22 a 24 de julho de 2015;

2.3. Para formalizar a inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em letra de forma legível, sem rasura;

b) Currículo Vitae;

c) No ato da inscrição o candidato deverá estipular a Localidade (zona rural) ou a Escola (zona urbana) para a qual esta concorrendo.

2.4. É de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição;

2.5. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

2.6. A constatação de irregularidade por parte do candidato em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado implicará em sua automática eliminação;

2.7. A declaração falsa ou inexacta dos dados constantes da inscrição, bem como da documentação ou das informações, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

2.8. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida em letra de forma, sem emendas ou rasuras, pelo próprio candidato ou por Procurador legalmente investido e com poderes específicos para tal.

2.9. A procuração poderá ser pública ou por instrumento particular, contendo poderes específicos para inscrição no Processo Seletivo.

2.10. Será, igualmente, indeferida a inscrição que:

a) Indicar cargo que não esteja prevista neste Edital;

b) Deixar de indicar o cargo na Ficha de Inscrição;

c) Indicar mais de um cargo na mesma Ficha de Inscrição.

2.11. O candidato poderá se inscrever, somente, para um único cargo e uma única zona, sob pena de serem canceladas as inscrições efetuadas.

2.12. O candidato classificado será convocado conforme classificação e lotado na escola municipal pertencente à localidade para a qual efetuou sua inscrição.

2.13. O candidato inscrever-se-á para a localidade que deseja atuar, ficando vedada a sua remoção;

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado será feita por intermédio de Edital afixado no

quadro de aviso da Prefeitura Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Educação de Novo Aripuanã e na internet;

3.1.1. Será ainda o presente processo publicado no Diário Oficial dos Municípios;

3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Poderá ser contratado o candidato que:

4.1.1. Seja brasileiro nato ou naturalizado;

4.1.2. Esteja em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.3. Esteja em dia com as obrigações militares (homens);

4.1.4. Idade mínima de 18 anos no ato da inscrição;

4.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;

4.1.6. Não ter sido aposentado por invalidez;

4.1.7. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;

4.1.8. Declare no requerimento de inscrição que atende às condições exigidas e se submete às normas expressas neste Edital;

4.1.9. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Fica assegurado 5% das vagas às pessoas portadoras de deficiências, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a capacidade deste de exercê-las;

5.1.1. O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição na ficha de inscrição, sua intenção de concorrer ao quantitativo reservado aos deficientes, mencionando a deficiência da qual é portador, devendo ainda no ato da inscrição apresentar Laudo Médico (com especificação do CID) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência;

5.2.1.1. Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à perícia médica com vista a verificar a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com a legislação pertinente, para fins de confirmação da inscrição. Caso seja necessária a perícia será realizada por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas;

5.2.1.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, mediante cancelamento da inscrição o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

5.2.2. Concluindo a Junta Médica pela inexistência da deficiência, o nome do candidato será excluído da lista correspondente e este concorrerá juntamente com os demais candidatos;

5.2.3. Não ocorrendo à inscrição de candidatos portadores de deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais, candidatos aprovados no respectivo Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

6. DAS ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. A avaliação do Processo Seletivo Simplificado para professores, pedagogos e nutricionista será realizada através de ficha de inscrição e análise de curriculum vitae, examinando os seguintes pontos:

a) Experiência profissional 01 (um) ponto para cada ano, no máximo 03 (três) pontos;

b) Curso de formação continuado com carga horária mínimo de 120 horas 01 (um) ponto para cada certificado, no máximo 02 (dois) pontos;

c) Curso de graduação 03 (três) pontos;

d) Curso de pós-graduação na área de atuação 02 (dois) pontos;

6.2. A avaliação do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de monitor infantil, merendeira, auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais, vigia, será realizada através da ficha de inscrição e análise do curriculum vitae, examinando os seguintes pontos:

a) Experiência na área de atuação 01 (um) ponto para cada ano, no máximo 03 (três) pontos;

b) Ensino médio completo 02 (dois) pontos;

c) Curso profissionalizante 01 (um) ponto;

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado.

7.2. Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.3. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dado que informe a identidade do recorrente e seu número de inscrição;

7.4. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã-Am, em duas vias, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

7.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet ou via Correios;

7.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato, bem como aquele que não contiver os dados necessários à identificação do candidato;

7.7. O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a classificação poderá sofrer alteração, e ainda poderá ocorrer a inclusão ou desclassificação do candidato;

7.8. Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão Organizadora, que emitirá parecer conclusivo após 03 (três) dias úteis.

7.9. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de documento expedido pela Comissão, e ficarão disponibilizadas no prazo de 03 (três) dias a contar da data da emissão do parecer, na recepção da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã.

7.10. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade até o dia 31 de dezembro de 2015 contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado no Máximo até a homologação do concurso público.

9. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA POR CARGO.

9.1. O Candidato ao Cargo de Professor da Zona Rural a partir da

convocação deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da convocação do Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Único: Para atender o disposto no caput será exigida no ato da inscrição, declaração de Compromisso.

9.2. Quadro de abrangência da Zona Rural:

CARGO	LOCALIDADE
Professor 1º ao 5º ano.	Rio Acari
	Projeto Acari
	Rio Madeira Abaixo
	Rio Madeira Acima
	Rio Aripuanã
	Estrada NAP 01
Professor 6º ao 9º ano.	Rio Maricupã
	Comunidade São Sebastião/Arará
	Projeto Acari
	Rio Madeira Abaixo
	Rio Madeira Acima
	Rio Aripuanã
Auxiliar Administrativo.	Estrada NAP 01
	Rio Maricupã
Merendeira.	Comunidade São Sebastião/Arará
	Projeto Acari
	Rio Madeira Abaixo
	Rio Madeira Acima
	Rio Maricupã
Auxiliar de Serviços Gerais.	Comunidade São Sebastião/Arará
	Projeto Acari
	Rio Madeira Abaixo
	Rio Madeira Acima
	Rio Maricupã

9.3. – Quadro de abrangência da Zona Urbana:

CARGO	ESCOLA
Professor de Educação Infantil.	Creche Municipal Camilo da Fonseca
	Centro de Educação Infantil N. Sra. D. Lourdes
Professor 1º ao 5º ano.	Escola Municipal Augusto Sá
	Escola Municipal João Weckner
	Escola Municipal Theodoro da Fonseca
	Centro de Educação Infantil N. Sra. D. Lourdes
Professor 6º ao 9º ano.	Escola Municipal Augusto Sá
Pedagogo	SEMED
Nutricionista	SEMED
Monitor Infantil.	Creche Municipal Camilo da Fonseca
	Centro de Educação Infantil N. Sra. D. Lourdes
Auxiliar Administrativo.	Centro de Educação Infantil N. Sra. D. Lourdes
	Creche Municipal Camilo da Fonseca
	Escola Municipal Theodoro da Fonseca
	Escola Municipal João Weckner
Vigia.	SEMED
Merendeira.	Centro de Educação Infantil N. Sra. D. Lourdes
	Creche Municipal Camilo da Fonseca
	Escola Municipal João Weckner
Serviços Gerais.	Creche Municipal Camilo da Fonseca
	Centro de Educação Infantil N. Sra. D. Lourdes
	Escola Municipal Augusto Sá
	Escola Municipal João Weckner

10. DO CONTRATO

10.1. O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais em 02 cópias de cada:

- a) Duas Fotos 3x4 (recente);
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoas Física – CPF;
- d) PIS/PASEP;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Certidão de Reservista - sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- j) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (Cópia Autenticada);
- k) Declaração de acúmulo ou não de emprego, função pública, preenchida no dia da posse;
- l) Declaração de ausência de aposentadoria pública;
- m) Atestado de Saúde;
- n) Comprovante de residência;
- p) Declaração de responsabilidade de moradia no local em que for lotado (zona rural).

10.2. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar em 72 horas, a documentação completa citada neste edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação;

10.3. O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos, capacitações e planejamentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou por ela indicados, sob pena de rescisão sumária de seu contrato, dando pleno direito à contratante de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

10.4. O contrato para professor terá carga horária de 20 horas (vinte horas) semanais, sendo o restante dos cargos 40 horas semanais.

10.4.1 Os valores mensais abaixo discriminados são equivalentes a 20

(vinte) horas semanais conforme o nível de graduação para o cargo de professor:

Nº	Nível de Graduação	Remuneração
01	Magistério	RS 1.073,52
02	Licenciatura Plena	RS 1.341,94

10.4.2 Os valores mensais abaixo discriminados são equivalentes a 40 (quarenta) horas semanais conforme o nível de graduação para o cargo de pedagogo:

Nº	Nível de Graduação	Remuneração
01	Licenciatura Plena	RS 2.779,65

10.4.3 Os valores mensais abaixo discriminados são equivalentes a 40 (quarenta) horas semanais conforme o nível de graduação para o cargo de nutricionista:

Nº	Nível de Graduação	Remuneração
01	Licenciatura Plena	RS 3.800,00

10.4.4 Os valores mensais abaixo discriminados são equivalentes a 40 (quarenta) horas semanais conforme os cargos abaixo relacionados:

Nº	Cargos	Remuneração
01	Monitor Infantil	RS 958,50
02	Auxiliar Administrativo	RS 866,80
03	Merendeira	RS 851,04
04	Vigia	RS 827,44
05	Auxiliar de Serviços Gerais	RS 827,44

11. DO CRITERIO DE DESEMPATE

11.1 Na hipótese de igualdade de ponto terá preferência o candidato que, na seguinte ordem apresentar:

- Maior idade;
- Maior tempo de experiência profissional comprovada na docência ou equivalente ao cargo que concorrer;
- Maior tempo de experiência na disciplina que estiver inscrito;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Comissão Organizadora acompanhará e supervisionará todo o Processo Seletivo Simplificado, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos;

12.2. A CONVOCAÇÃO e, conseqüentemente a **CONTRATAÇÃO** se concretizarão em razão da **necessidade** da Administração Pública e seguindo a ordem de classificação, não tendo a administração dever de contratar todos os candidatos classificados.

12.3. O candidato contratado deverá após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se à Escola no prazo de 24 horas a contar da data do memorando expedido pela Semed, sob pena de decair o direito a vaga, sendo vedada ainda, a relocação ou remoção para outra escola do município.

12.4. O candidato contratado que não assumir a vaga para o qual foi convocado assinará um Termo de Desistência da localidade oferecida e passará a ocupar a posição final na lista de classificação.

12.5. O Resultado Final será homologado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e publicado no Diário Oficial dos Municípios;

12.6. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no seletivo, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios;

12.7. Os documentos **comprobatórios** apresentados por ocasião da inscrição não serão devolvidos em hipótese alguma e nem serão fornecidas cópias;

12.8. Todos os contratos oriundos do presente certame terão prazo determinado, com vencimento no dia 31 de Dezembro do respectivo exercício em que os serviços forem prestados, salvo por quebra de contrato unilateral entre uma das partes onde serão previstas as regras contratadas.

Novo Aripuanã – AM, 09 de Julho de 2.015.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ

Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

FASES DE EXECUÇÃO	DATA
Período de inscrição	22 a 24 de julho
Análise documental e Curricular	27 a 30 de julho
Resultado final do Processo Seletivo Simplificado	3 de agosto

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM

Nome Completo: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____

E-mail: _____ Telefone: () _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

CPF: _____

Exerce outra função: () sim () não Qual? _____

Horário: () 4h () 8h

Candidato (a) ao cargo de:

() Professor Zona Rural 1º ao 5º ano. 6º ao 9º ano

Localidade: _____

() Professor Zona Urbana Ed. Infantil. 1º ao 5º ano. 6º ao 9º ano

Escola: _____

- Monitor Infantil
- Auxiliar Administrativo
- Serviços Gerais
- Nutricionista
- Merendeira
- Vigia
- Pedagogo(a)

Portador de necessidade especial: sim () não () qual? _____

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 002/2015, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.
Declaro ainda, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas.

Data da inscrição: ____ / ____ /2015.

Assinatura do Candidato

Comprovante de Inscrição
Nome: _____

..... Assinatura do candidato Assinatura do responsável	Data:/...../2015
----------------------------------	------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:5DF8AC8A

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 13/07/2015. Edição 1391
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>